

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2027 E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E DA FACULDADE UNIMED

O Diretor Geral da Faculdade Unimed, no ato de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelecem a Lei 9.394, de 20/12/1996; o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº. 23/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 01/12/2010; a Portaria de Recredenciamento nº 371 de 22/04/2024 e o Regimento Geral da Faculdade Unimed, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas dos Cursos Presenciais de Graduação de que trata este Edital.

1- Da distribuição das vagas

1.1 As vagas dos cursos de Graduação ofertadas neste Edital estão apresentadas no quadro a seguir.

Curso	Turno	Vagas	Modalidade
Psicologia	Noturno	40	Bacharelado
Serviço Social	Noturno	40	Bacharelado
Saúde Coletiva	Noturno	40	Bacharelado

1.2 Os cursos citados no item 1.1 serão ofertados no campus da Faculdade Unimed localizado na Rua Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG.

2- Da Inscrição

2.1 As inscrições para o Vestibular *Online* estarão abertas no site institucional conforme discriminado abaixo.

CURSOS PRESENCIAIS			
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 26/10/2026 a 22/01/2027			
Prova Online	Resultado individual	Matrícula	Resultado Geral
26/10/2026 a 25/01/2027	24h após o término da avaliação	Até 29/01/2027 (considerando-se as exigências descritas nos itens 6 e 7 deste Edital)	01/02/2027
Início das Aulas: 01/02/2027			

2.2 A Inscrição no Processo Seletivo será gratuita para todos os candidatos.

2.3 A participação do candidato no Vestibular somente será efetivada após a confirmação de sua inscrição realizada no site da Faculdade Unimed (faculdadeunimed.edu.br/vestibular)

2.4 Todas as informações cadastrais são de responsabilidade do candidato, que deverá arcar com as consequências decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

2.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Unimed.

2.6 Uma vez inscrito no Processo Seletivo, o candidato que desejar fazer alguma alteração nos dados confirmados deverá entrar em contato com a Faculdade Unimed por meio do telefone 0800 702 1301, de segunda à sexta-feira, de 8h00 às 19h30 (Horário de Brasília)

2.7 O candidato que realizar inscrição e não realizar a prova *online* na data estipulada e ainda assim, desejar participar do processo seletivo vestibular, deverá efetuar nova inscrição, para data subsequente à da prova perdida, respeitadas as datas previstas no item 2.1 deste edital.

2.8 O candidato poderá participar do Vestibular utilizando a nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), devendo indicar no ato da inscrição a nota obtida no exame.

2.9 Serão aceitas notas do Enem das edições de **2022 a 2026**, com **pontuação mínima de 400 pontos na redação**.

2.10 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem estará dispensado de realizar a prova *online* e deverá **obrigatoriamente** encaminhar à Faculdade Unimed um documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem, no ato da matrícula. Caso o documento não seja encaminhado nesse momento, o candidato estará automaticamente eliminado.

3- Da seleção e da composição de prova

3.1 O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente e terá, concomitantemente, caráter eliminatório e classificatório.

3.2 Serão classificados os candidatos aprovados, considerando o limite de vagas fixadas no presente Edital.

3.3 O processo seletivo, será composto de uma prova de 15 (quinze) questões objetivas, sendo 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) questões de língua portuguesa.

3.4 A prova *online* contemplará as competências, os conhecimentos e as habilidades comuns aos conteúdos ministrados nas diversas formas de escolaridade do Ensino Médio, não ultrapassando esse nível de complexidade.

3.5 A prova *online* será valorizada em 100 (cem) pontos no total.

3.6 Será formalmente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar comprovadamente de meios fraudulentos para a inscrição, seleção, matrícula ou praticar qualquer ato de improbidade ou adotar conduta incompatível com a proposta de formação acadêmica;
- b) Obter na prova resultado inferior a **50 (cinquenta) pontos**;
- c) Acessar o ambiente virtual fora das datas estabelecidas ou não realizar o acesso a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- d) Burlar ou tentar burlar as normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo do vestibular.

4- Da realização das provas

4.1 As provas serão realizadas em ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Unimed.

4.2 As datas de realização da prova *online* serão definidas de acordo com a data de processamento da inscrição efetuada pelo candidato.

4.3 O candidato terá seu **acesso liberado** para a realização da prova *online* em até **24h** após a confirmação de sua inscrição e/ou pagamento.

4.4 Após liberado o acesso, o candidato terá um prazo de **3 dias (72h)** para realizar a prova.

4.5 A prova *online* terá **duração máxima de 3h (três horas)**, a contar do momento em que for acessada pelo candidato no portal.

4.6 Findado o prazo máximo de realização da prova, o acesso do candidato será

automaticamente interrompido.

4.7 O candidato é responsável por acompanhar se seu acesso ao Ambiente Virtual foi liberado para realização da prova *online*.

5- Do atendimento especial

5.1 Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual, mental ou múltipla) e/ou neurodivergentes, desde que solicitado e comprovado por meio de laudo médico.

5.2 A solicitação, bem como a comprovação, deverá ser enviada até **5 (cinco) dias** antes das datas previstas para a prova do vestibular para o e-mail: vestibular@faculdadeunimed.edu.br, especificando no título do e-mail: VESTIBULAR - ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá realizar sua inscrição normalmente por meio do preenchimento do cadastro no site institucional.

6- Da classificação e do desempate

6.1 Para a classificação, será considerada a somatória simples dos resultados obtidos na prova.

6.2 Será considerado classificado o candidato que na prova obtiver **resultado mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, desde que o candidato não tenha sido excluído do Processo Seletivo nas formas previstas no item 3.6 deste Edital.

6.3 Ocorrendo empate no total de pontos, será selecionado, pela ordem, o candidato que:

- a) Realizar a matrícula primeiramente;
- b) Realizar a inscrição no processo seletivo primeiramente;
- c) Realizar a prova primeiramente;

6.4 As matrículas acontecerão até o número de vagas e/ou data limite disponíveis no item 1.1 deste edital, logo, a aprovação não garantirá a vaga do candidato.

6.5 O candidato classificado deverá realizar sua matrícula para que tenha sua vaga garantida.

6.6 Após o preenchimento do número de vagas pelos alunos matriculados, os demais candidatos serão considerados excedentes, permanecendo em lista de espera até a data de início das aulas.

7- Da matrícula

7.1 Após o recebimento de seu resultado, o candidato deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

7.2 A matrícula será efetivada apenas após o encaminhamento de todos os documentos originais escaneados, listados a seguir, por meio do **PORTAL DO ALUNO**, no menu lateral esquerdo, na opção **DOCUMENTAÇÃO**.

- a) Certificado (diploma) e Histórico Escolar do Ensino Médio concluído (Providencie com antecedência esse documento junto à instituição onde concluiu o Ensino Médio, pois ele é imprescindível para a matrícula).
- b) Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou prova de quitação eleitoral, se maior de 18 anos; Certificado Militar ou prova de quitação, se maior de 18 anos e do sexo masculino; comprovante de residência.
- c) Documento comprobatório de seu aproveitamento no Enem (apenas para os candidatos que fizerem a opção do aproveitamento da nota).

7.3 O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicado na letra “a” deverá apresentar declaração da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio.

7.4 O candidato aprovado que não estiver com o Ensino Médio concluído e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

7.5 O candidato que realizar a matrícula nas condições descritas no item 7.2 deste Edital estará vinculado às cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o qual deverá ser assinado no ato da matrícula.

7.6 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e preencher devidamente o Requerimento de Matrícula, que serão fornecidos no ato da matrícula, bem como realizar o pagamento da matrícula no prazo estipulado.

7.7 Caso o candidato não encaminhe toda a documentação exigida, poderá ser aceita a Matrícula Condicional, mediante assinatura do Termo de Compromisso pelo matriculando, obedecendo ao limite de 03 (três) dias úteis para entrega da documentação pendente.

7.8 A não entrega da documentação pendente, dentro do prazo determinado, poderá implicar no cancelamento da Matrícula Condicional realizada.

7.9 O candidato que realizar matrícula apresentando qualquer tipo de documento irregular ou inidôneo terá sua matrícula cancelada a qualquer tempo, após a constatação da irregularidade junto aos órgãos competentes.

8- Das vagas remanescentes

8.1 O candidato que não formalizar a sua matrícula no período previsto, estará sujeito à disponibilidade de vagas remanescentes e poderá perder o direito à vaga,

independentemente do motivo que apresentar.

8.2 Se houver vagas remanescentes após a finalização do processo seletivo, os candidatos excedentes serão comunicados por ordem de classificação.

9- Dos cursos

9.1 Os cursos serão ofertados em formato presencial na sede da Faculdade Unimed, na cidade de Belo Horizonte, MG.

9.2 A presença às aulas é obrigatória, sendo o aluno considerado reprovado, caso não atinja no mínimo 75% de frequência às aulas.

9.3 As aulas acontecerão de segunda à sexta-feira, no período noturno (de 18h40 às 22h15), seguindo o calendário acadêmico estabelecido e divulgado pela Faculdade Unimed.

9.4 Eventualmente, podem acontecer aulas e atividades aos sábados, sendo os sábados letivos divulgados por meio de calendário acadêmico anual, a ser disponibilizado ao aluno em seu primeiro dia de aula.

10- Das disposições finais

10.1 Não serão aceitos pedidos de vistas, cópias, revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

10.2 Visando ao êxito do Processo Seletivo, a Faculdade Unimed se reserva ao direito de retificar o Edital, bem como alterar as datas constantes no mesmo, devendo as modificações serem divulgadas com antecedência e estar em consonância com a legislação vigente.

10.3 Cabe ao Núcleo Acadêmico amplos poderes para orientação, montagem das provas,

correção e publicação dos resultados, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente Edital.

10.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula do candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, sem a devolução do valor já pago pelo candidato.

10.5 Fica Reservado à Faculdade Unimed o direito de:

- a) Confirmar as matrículas e/ou constituir turmas, em caso de confirmação de número de matrículas igual ou superior a 30 (trinta) alunos;
- b) Renovar a matrícula semestralmente, em prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico;
- c) Planejar e executar a prestação de serviços educacionais no que se refere à organização administrativa, envolvendo a elaboração do Calendário Acadêmico, horário de aulas, organização de turmas, enturmamento de alunos, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, marcação e realização de provas, definições de atividades pedagógicas, orientação didático-pedagógica do corpo docente e discente, dentre outras ações fundamentais em prol da qualidade e excelência do ensino prestado pela Faculdade Unimed.

11- Da validade do processo

11.1 O presente edital é válido para o processo seletivo do 1º semestre de 2027 e para os cursos expressamente indicados neste documento.